



## LEI MUNICIPAL Nº. 598, DE 08 DE MAIO DE 2012

*“Insera atividade no Plano Plurianual 2010-2013, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica inserido nos Anexos da Lei Municipal nº 559/2009, a atividade a seguir especificada, com o propósito de integrar o Orçamento-Programa do exercício de 2012.

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 19 – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Sub-função: 541 – Gestão Ambiental  
Programa: 18 – Gestão Ambiental  
Valor: 2012 – R\$ 35.000,00 / 2013 – R\$ 50.000,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 08 de maio de 2012.

**ARILSON NASCIMENTO TARGINO**  
Prefeito Municipal